



PROJETO DE LEI Nº 454/22

Institui o Processo de Transição de Governo no âmbito da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Processo de Transição de Governo no âmbito da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, que se iniciará no dia seguinte ao da proclamação pela Justiça Eleitoral do resultado das eleições para escolha do Prefeito Municipal.

Parágrafo único - A instituição do Processo de Transição de Governo tem por objetivo propiciar condições para que o Prefeito eleito, porém ainda não empossado no cargo, se inteire do funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal, permitindo a preparação dos atos de gestão a serem editados após a posse.

Art. 2º - Compõe o Processo de Transição de Governo:

I- a instituição de Comissão de Transição de Governo;

II- a instalação de Gabinete do Prefeito eleito;

III- a realização de Reuniões de Transição de Governo;

IV- os Documentos de Transição de Governo.

Art. 3º - A Comissão de Transição de Governo terá acesso às informações e aos dados relativos às contas públicas, aos programas e aos projetos do governo, e será composta por até 06 (seis) membros indicados pelo Prefeito eleito e até 06 (seis) membros indicados pelo Prefeito em exercício.

§1º - A Comissão de Transição de Governo terá dois Coordenadores, sendo um indicado pelo Prefeito em exercício e outro pelo Prefeito eleito.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
<i>Ø</i>	2

§2º - Os membros que irão compor a Comissão de Transição de Governo serão designados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a indicação dos membros pelo Prefeito eleito.

§3º - Poderão ser indicados suplentes para os membros da Comissão de Transição de Governo em caso de ausência ou impedimento temporário, e, no caso de vacância, poderão ser indicados substitutos.

Art. 4º - O Prefeito eleito poderá requisitar a infraestrutura e o suporte administrativo necessário para a realização das atividades concernentes ao Processo de Transição de Governo, por meio dos seguintes instrumentos:

I - até 12 (doze) cargos, conforme estabelecido no art. 8º desta Lei;

II - contas de e-mail;

III - até 10 (dez) linhas de telefones móveis;

IV - até 2 (dois) veículos oficiais, a serem utilizados em decorrência da necessidade de locomoção para executar as atividades concernentes ao Processo de Transição de Governo.

V - segurança pessoal, nos casos justificados e nos termos do disposto em legislação específica;

Parágrafo único - Será disponibilizado ao Prefeito eleito um gabinete com espaço e estrutura para até 20 (vinte) pessoas.

Art. 5º - A Comissão de Transição de Governo se reunirá ordinariamente uma vez por semana e, extraordinariamente, quando definido pelo Prefeito eleito.

§ 1º - A primeira reunião ordinária ocorrerá em até 05 (cinco) dias da designação dos membros da Comissão de Transição de Governo, quando serão definidas datas específicas para a realização de apresentações e balanços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com a participação dos titulares das respectivas unidades administrativas, de forma individual ou em grupo, facultada a presença, em



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
<i>[assinatura]</i>	3

tais reuniões, dos membros da Comissão de Transição de Governo indicados pelo Prefeito em exercício.

§ 2º - Poderão ser convocados gestores públicos municipais para participar das Reuniões de Transição de Governo.

Art. 6º - Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a fornecer as informações e os dados solicitados no âmbito do Processo de Transição de Governo preferencialmente em até 07 (sete) dias contados do requerimento ou no prazo acordado pelas partes.

Art. 7º - Serão disponibilizados os seguintes documentos básicos:

I - Plano Plurianual de Ação Governamental — PPAG, em vigor;

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO, para o exercício seguinte;

III - Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício seguinte;

IV - relatórios da execução orçamentária até o 5º bimestre do exercício;

V - relatórios do monitoramento do PPAG até o 5º bimestre do exercício;

VI - balanços e demonstrações contábeis;

VII - demonstrativo dos saldos disponíveis transferidos do exercício findo para o exercício seguinte, contendo termo de conferência de saldos em bancos, o qual será fornecido por cada entidade contábil, onde serão anotados os saldos de todas as contas mantidas pelo Poder Executivo, acompanhado de extratos que indique expressamente o valor existente na data da prestação das informações à comissão de transição;

VIII - demonstrativos da Dívida Fundada Interna e Externa, bem como de operações de créditos por antecipação de receitas;

IX - relações dos documentos da execução orçamentária e financeira, decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, parcelamentos, convênios



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg 	Fl. 4
------------	----------

e outros não concluídos até o término do mandato atual, contendo as seguintes informações:

- a) identificação das partes;
- b) data de início e término do ato;
- c) valor pago e saldo a pagar;
- d) posição quanto à prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores;

X - prestações de contas de gestão junto ao Tribunal de Contas e à Secretaria do Tesouro Nacional;

XI - relatórios e demonstrativos fiscais, entre eles o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal;

XII - limites constitucionais, relativos à saúde, educação, pessoal, legislativo e endividamento;

XIII - estrutura e quadro de pessoal, separados por carreiras, vínculos funcionais e órgãos de lotação;

XIV - cálculo atuarial e demonstrativo dos resultados da avaliação atuarial do exercício relativo ao órgão previdenciário;

XV - composição remuneratória de cada cargo e carreira, incluindo os cargos em comissão e funções de confiança;

XVI - concursos públicos vigentes, com respectivas datas de homologação e relação de candidatos em condições de nomeação;

XVII - demonstrativo analítico das despesas de pessoal;

XVIII - demonstrativo das obras em andamento, com resumo dos saldos a pagar e percentual que indique seu estágio de execução;

XIX - relação dos precatórios.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
	5

Art. 8º- O Poder Executivo deverá disponibilizar estrutura existente, sem a necessidade de geração de nova despesa, inclusive disponibilizando, conforme disposto no artigo 4o dessa lei, cargos de provimento em comissão da estrutura existente, correspondente a 38 pontos de cargos dos grupos de Direção e Assessoramento Municipal - DAM.

§1º - A nomeação para os cargos de que trata o caput deste artigo será feita pelo Prefeito em exercício, no prazo de até 3 (três) dias, contados da indicação, do Prefeito eleito, salvo se constatado impedimento legal do indicado.

§2º - É vedada a acumulação dos cargos de que trata o caput deste artigo com outros cargos em comissão ou funções de confiança de qualquer natureza na Administração Pública.

§3º - Os titulares dos cargos a que se refere o caput deste artigo deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização.

Art. 9 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2022

LEONARDO
SILVEIRA DE
CASTRO
PIRES:77940148
672

Assinado de forma
digital por LEONARDO
SILVEIRA DE CASTRO
PIRES:77940148672
Dados: 2022.11.16
14:38:09 -03'00'

GABRIEL
SOUSA
MARQUES DE
AZEVEDO:01
466629622

Assinado de forma digital por
GABRIEL SOUSA MARQUES DE
AZEVEDO:01466629622
DN: cn=B, ou=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20828519000170,
c=Presencial, ou=Certificado
PP_Alt, cn=GABRIEL SOUSA
MARQUES DE
AZEVEDO:01466629622
Dados: 2022.11.16 13:32:13
-03'00'

MARILDA
DE CASTRO
PORTELA:0
082150869
5

Assinado de forma
digital por
MARILDA DE
CASTRO
PORTELA:0082150
8695
Dados: 2022.11.16
14:22:05 -03'00'

**ALVARO
DAMIAO**
VEREADOR

Assinado de
forma digital por
ALVARO DAMIAO
VIEIRA DA
PAZ:67336361668
Dados: 2022.11.16
16:33:41 -03'00'

JORGE
LUIZ DOS
SANTOS:02
377068731

Assinado de forma digital por
JORGE LUIZ DOS
SANTOS:02377068731
DN: cn=B, ou=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=22882751000111,
c=Presencial, ou=Certificado
PP_Alt, ou=JORGE LUIZ DOS
SANTOS:02377068731
Dados: 2022.11.17 10:48:20
-03'00'

CELIO DA
ASSUNCAO
FROIS:6706696862
0

Assinado de forma digital
por CELIO DA ASSUNCAO
FROIS:67066968620
Dados: 2022.11.17
13:52:47 -03'00'

**JUSTIFICATIVA**

A transição governamental é um elemento fundamental nos regimes democráticos, e assegura que o novo mandatário eleito tenha acesso a todas as informações necessárias para assumir a nova administração.

A transição de prefeitos no município de Belo Horizonte tem sido disciplinada por decreto, o que traz uma insegurança jurídica incompatível com a importância do instituto, bem como dos procedimentos que regulamentam a transição de governo para assegurar a lisura e a efetividade.

Nesse sentido, apresento proposta para criação da Lei, e conto com o apoio dos nobres pares.

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 18/11/2022 15:44:18 UTC
Versão do software 2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	Anteprojeto de Lei Transição de Governo alterado - 12h37.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	a7d9886bd80d97492ee1f8e91c4b6513 36ce2c1b986a40306d6b39fbbb5ba31a
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	6

▼ Assinatura por CN=GABRIEL SOUSA MARQUES DE AZEVEDO:***666296**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 16, 2022 at 4:32:13 PM UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇOEXPANDIR
ELEMENTOSModo escuro ☐

PL 454/22

▼ Assinatura por CN=MARILDA DE CASTRO

PORTELA:***215086**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial,
OU=22882751000111, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 16, 2022 at 5:22:05 PM UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=LEONARDO SILVEIRA DE CASTRO

PIRES:***401486**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial,
OU=22882751000111, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 16, 2022 at 5:38:09 PM UTC

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=ALVARO DAMIAO VIEIRA DA

PAZ:***363616**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial,
OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-B
C=BR

AVALIE ESTE
SERVIÇOEXPANDIR
ELEMENTOSModo escuro ☐

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 16, 2022 at 7:33:41 PM UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JORGE LUIZ DOS SANTOS:***770687**,
OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=22882751000111,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 17, 2022 at 1:48:20 PM UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CELIO DA ASSUNCAO FROIS:***669686**,
OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=7399922900015
OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado

AVALIE ESTE
SERVIÇOEXPANDIR
ELEMENTOSModo escuro ☐

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinaturaConformidade com o
padrão (ISO 32000).**Cifra assimétrica**

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Data da assinaturaNovember 17, 2022 at
4:52:47 PM UTC**Status dos atributos**

Aprovados

 Informações do assinante Caminho de certificação AtributosAVALIE ESTE
SERVIÇOEXPANDIR
ELEMENTOSModo escuro ☐